



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 18 de novembro de 2024
Edição **EXTRAORDINÁRIA**

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice- Presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 18 de novembro de 2024
Edição EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 063/2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 267, de 13 de novembro de 2024, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade, na participação no CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 60 ANOS, durante o período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, promovido pela UVB, apresentando em Plenário, depois do retorno, relatório detalhado da participação, que fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO

- 1 – Vereador DIVINO FRANCISCO FELIZARDO – PT.
- 2 – Vereador IVÂNIO DO NASCIMENTO - Solidariedade.
- 3 – Vereador FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO – União Brasil.
- 4 – Vereador JANDERSON BIZERRIL DE BRITO – MDB.
- 5- Vereador HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS - PL

SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO

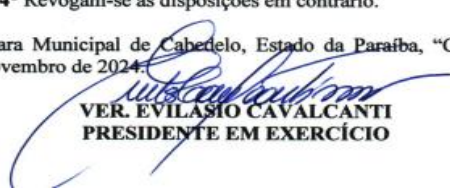
- 1 – THAYANE BEZERRA FERNANDES – Secretária Legislativa

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de novembro de 2024.


VER. EVILÁSIO CAVALCANTI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ORDEM DO DIA
P A U T A

Projeto de Lei nº 063/2024 – Do Vereador José Pereira – Institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM, na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Simbólica

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024 – Do Vereador Edvaldo Neto – Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Dr. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR, na sua forma original.

Quórum: Maioria Qualificada (2/3)

Votação: Secreta

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Vereadora Graça Rezende”, em 18 de novembro de 2024.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE